



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 007/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.  
Vereador Juliano Arend  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 009, 23

*Monia Elidia H. Dapper*

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

**Senhor Presidente**

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária para adequação dos Recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Fevereiro de 2023.

*Renato Becker*  
**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO DE LEI nº 04/23

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) destinado a custear as despesas da Assistência Social com recursos vinculados e dá outras providências

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, um crédito especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) destinado a custear as despesas da Assistência Social com recursos vinculados, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 13.03. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS UNIAO

##### 13.03.08. Assistência Social

##### 13.03.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

##### 13.03.08.243.0026. Programas Integrados

##### 13.03.08.243.0026.2249 – MANUTENCAO DO BLOCO GBF FNAS

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

3390.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. DE TERC-PESSOA JUR.....R\$ 13.000,00

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

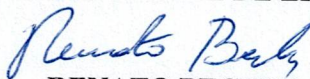
**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:.....R\$ 53.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei parte do Superávit Financeiro apurado exercício anterior.....R\$ 53.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 53.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Fevereiro de 2023.

  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal